

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

AVISO

AVISO



RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

“Nomeia membros para compor a comissão técnica de caráter eventual organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, encarregada de avaliar inscrições e credenciamentos de entidades e coordenar a assembleia de escolha de conselheiros representantes de entidades não governamentais para os cargos em vacância do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 026/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **COMISSÃO TÉCNICA DE CARÁTER EVENTUAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Sítiro Dias:

- I. SIDILENE DE BATISTA DE SOUZA;
- II. SAMOELE BATISTA DE ARAUJO;
- III. FLÁVIO COSTA DA SILVA;
- IV. MAIARA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo 1º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

- I. Escolher dentre os membros da Comissão um presidente;
- II. Analisar as inscrições de entidades para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2023;
- III. Homologar inscrições das entidades;
- IV. Julgar recursos interpostos e encaminhados à Comissão;
- V. Publicar a homologação das candidaturas, assim como o resultado do julgamento de recursos;
- VI. Coordenar a Assembleia de Escolha;
- VII. Apurar votos;
- VIII. Proclamar os Conselheiros eleitos, por meio do presidente da Comissão;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



IX. Secretariar os trabalhos da Assembleia, por meio do relator escolhido dentre os membros da Comissão;

X. Informar ao Presidente do Conselho, Prefeito, bem como sua assessoria, do resultado da Escolha, para o encaminhamento de providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 30 de junho de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

“Nomeia membros para compor a comissão técnica de caráter eventual organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, encarregada de avaliar inscrições e credenciamentos de entidades e coordenar a assembleia de escolha de conselheiros representantes de entidades não governamentais para os cargos em vacância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 026/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **COMISSÃO TÉCNICA DE CARÁTER EVENTUAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Sátiro Dias:

- I. SIDILENE DE BATISTA DE SOUZA;
- II. SAMOELE BATISTA DE ARAUJO;
- III. FLÁVIO COSTA DA SILVA;
- IV. MAIARA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo 1º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

- I. Escolher dentre os membros da Comissão um presidente;
- II. Analisar as inscrições de entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2023;
- III. Homologar inscrições das entidades;
- IV. Julgar recursos interpostos e encaminhados à Comissão;
- V. Publicar a homologação das candidaturas, assim como o resultado do julgamento de recursos;
- VI. Coordenar a Assembleia de Escolha;
- VII. Apurar votos;
- VIII. Proclamar os Conselheiros eleitos, por meio do presidente da Comissão;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



IX. Secretariar os trabalhos da Assembleia, por meio do relator escolhido dentre os membros da Comissão;

X. Informar ao Presidente do Conselho, Prefeito, bem como sua assessoria, do resultado da Escolha, para o encaminhamento de providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 30 de junho de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL